

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 900/2025, de 25 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

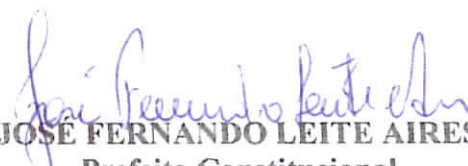
Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 563.181,74 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Oitenta e um Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, destinados a cobertura do equilíbrio atuarial do FUSEM.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Novembro de 2025.



JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N° 900/2025.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.


ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 02020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1023	Previdência do Município.
Ação	2073	Aporte Financeiro para equilíbrio atuarial.
Elemento de despesa	3.3.90.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Fonte de Recursos	500	Recursos Ordinários
Valor Total	563.181,74	Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Oitenta e um Reais e Setenta e Quatro Centavos

Gabinete do Prefeito, 25 de Novembro de 2025.



JOSE FERNADO LEITE AIRES
Prefeito constitucional

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santa Rosense ao Senhor **GEORGE VENTURA MORAIS**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional,
Barra de Santa Rosa, em 10 de dezembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:B3DCBBC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma escola de 06 salas de aula, padrão do Governo do Estado da Paraíba, na sede da cidade de Bernardino Batista PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 29.262.608/0001-76 - R\$ 1.266.800,20. Bernardino Batista - PB, 08 de Dezembro de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3DF7A173

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00009/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma escola de 06 salas de aula, padrão do Governo do Estado da Paraíba, na sede da cidade de Bernardino Batista PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02.050.12.365.2007.1011 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculado de impostos 571 – Transferências do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Termo de Convênio nº 0050/2025 celebrado junto à Secretaria de Estado da Educação). VIGÊNCIA: até 10/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: Contrato nº 00341/2025 - 10.12.25 - 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 29.262.608/0001-76 - R\$ 1.266.800,20 (milhão duzentos e sessenta e seis mil oitocentos reais e vinte centavos).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1AF03D75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00064/2025

Boa Vista - PB, 04 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00064/2025, que objetiva: Aquisição de artigos de Comunicação Visual, banners, placas, adesivos para consumo em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- ELIZANDRO DE CASTRO PRADO 70953903478.
48.431.363/0001-08
Valor: R\$ 58.885,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A061C83D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00065/2025

Boa Vista - PB, 08 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00065/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA – FOP.

05.623.324/0001-08

Valor: R\$ 56.850,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0D1E691C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 900/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025. -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 563.181,74 (Quinhentos e Sessenta e

Três Mil, Cento e Oitenta e um Reais e Setenta e Quatro Centavos), destinados a cobertura do equilíbrio atuarial do FUSEM.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N.º 900/2025.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Unidade: 02020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1023	Previdência do Município
Ação	2073	Aporte Financeiro para equilíbrio atuarial.
Elemento de despesa	3.3.90.07.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS
Fonte de Recursos	500	Recursos Ordinários
Valor Total	563.181,74	Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Oitenta e um Reais e Setenta e Quatro Centavos

Gabinete do Prefeito, 25 de Novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: D7A090A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 901/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025. -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, aprovado pela Lei Nº.0853/2024, de 27 de Dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de **RS 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, destinados a inclusão da dotação destinada a aplicação dos recursos do VAAR – Valor Aluno Ano Resultado – FUNDEB.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N.º 901/2025.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Unidade: 2030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	12	Educação
Sub-função	361	Educação Fundamental
Programa	1002	Escola de Qualidade Para Todos
Ação	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação com recurso VAAR
Elemento de despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	543	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR
Valor Total	280.000,00	Duzentos e Oitenta Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 25 de Novembro de 2025.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES.
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: 249015E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 902/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ACOIHMENTO À MULHER – “BOA VISTA POR ELAS”. NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Vista – PB, o Programa Municipal de Proteção e Acolhimento à Mulher – “Boa Vista por Elas”, com a finalidade de prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra a mulher, garantir acolhimento qualificado e integrado às vítimas e promover autonomia econômica, inclusão produtiva e fortalecimento de direitos.

Art. 2º – São objetivos do Programa:

- I – prevenir, identificar e enfrentar a violência doméstica, sexual, patrimonial, psicológica e outras formas previstas na legislação vigente;
- II – assegurar atendimento humanizado e intersetorial às mulheres, com prioridade no acesso aos serviços públicos;
- III – promover atendimento psicológico, social e jurídico gratuitos;
- IV – articular rede de proteção com fluxos definidos de encaminhamento e acompanhamento;